PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 376/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO, DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO E A EMPRESA ELIAS ALMEIDA ARAUJO EPP, CNPJ Nº 42.771.150/0001-49.

O Município de União – PI, através do Hospital Municipal de União, Dr, José da Rocha Furtado, com sede na Rua Rua São Paulo, SN – Bairro Saõ Judas Tadeu, C.N.P.J. nº 18.488.308/0001-93, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, Danilo Soares Lima Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº RG 2.091.631, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 967.438.403-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELIAS ALMEIDA ARAUJO EPP, CNPJ Nº 42.771.150/0001-49 - Endereço: R QUATORZE - CEP: 65636370 - UF: MA - Município: Timon - Telefone: (86) 98854-3065**, neste ato representado pelo Sr. (a) ELIAS ALMEIDA ARAUJO, CPF representante legal 06166861370, E-mail: araujorepresentacoesadm@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 171/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, daLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decretonº 7.892, de 23de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 096/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ADOÇANTE STÉVIA 100%. LIQUIDO, FRASCO100ML	ADOCYL	ADOCYL/ HYPERMARCAS S/A	200 FR	R$ 8,00	R$ 1.600,00
0004	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 200G	AMAFIL	AMAFIL/ AMAFIL	100 CX	R$ 4,20	R$ 420,00
0005	ARROZ TIPO1, GRÃO LONGO E FINO, PACOTEDE 1KG	CAMIL	CAMIL/ CAMIL	4.500 KG	R$ 4,50	R$ 20.250,00
0006	AVEIA EM FLOCOS, SACHÊ COM 170G	NESTLE	NESTLE/ NESTLE BRASIL LTDA	300 SCH	R$ 3,50	R$ 1.050,00
0007	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 100 G	MARATA	MARATA/ MARATA	150 UN	R$ 2,80	R$ 420,00
0008	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, CAIXA CM 20 PACOTES	PETYAN	PETYAN/ PEYTAN	60 CX	R$ 79,00	R$ 4.740,00
0009	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.CAIXA COM 20 PCT	ESTRELA	ESTRELA/ M.DIAS BRANCO	60 CX	R$ 79,00	R$ 4.740,00
0012	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ E AVEIA.SACHÊ 180G	MUCILON	MUCILON/ NESTLEBRASIL LTDA	300 SCH	R$ 5,10	R$ 1.530,00
0013	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ. SACHÊ180G	MUCILON	MUCILON/ NESTLEBRASIL LTDA	300 SCH	R$ 5,20	R$ 1.560,00
0014	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO. SACHÊ180G	MUCILON	MUCILON/ NESTLEBRASIL LTDA	200 SCH	R$ 6,00	R$ 1.200,00
0018	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRA PACKDE 200G	ITALAC	ITALAC/ ITALAC	250 UN	R$ 3,25	R$ 812,50

0020	ERVILHA, EMBALAGEM DE 200G	ODERICH	ODERICH/ ODERICH	150 UN	R$ 3,50	R$ 525,00

0025	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO1. EMBALAGEMCOM 01KG, FARDO COM 30 KG	TIA DORA	TIA DORA/ TIA DORA	1.100 KG	R$ 7,40	R$ 8.140,00
0026	FLOCÃO DE ARROZ, EMBALAGEM COM 500G	TIA DORA	TIA DORA/ TIA DORA	300 PC	R$ 1,65	R$ 495,00
0027	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G	MARATA	MARATA/ MARATA	300 PC	R$ 1,11	R$ 333,00
0031	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE DE 200G,FARDO COM 10KG	CAMPONESA	CAMPONESA/ ALVOAR - EMBARE	20 FD	R$ 450,00	R$ 9.000,00
0032	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 200GFARDO COM 10 KG	CAMPONESA	CAMPONESA/ ALVOAR - EMBARE	25 FD	R$ 201,00	R$ 5.025,00
0033	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETEPACOTE COM 500G	PETYAN	PETYAN/ PEYTAN	800 PC	R$ 3,34	R$ 2.672,00
0035	MANTEIGA, POTE COM 500G	PURO SABOR	PURO SABOR/ M.DIAS BRANCO	230 POTE	R$ 6,90	R$ 1.587,00
0037	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEMCOM 200G	FUGINI	FUGINI/ FUGINI	240 UN	R$ 3,19	R$ 765,60
0038	MOLHO SHOYU TRADICIONAL, FRASCO COM160 ML	SAKURA	SAKURA/ SAKURA	240 FR	R$ 1,89	R$ 453,60
0039	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO ESEM COLESTEROL EMBALAGEM 900ML	LIZA	LIZA/ LIZA	800 UN	R$ 7,50	R$ 6.000,00
0044	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS	SUSTAGEN	SUSTAG EN/ SUSTAG EN	60 LT	R$ 101,33	R$ 6.079,80
0045	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS	SUSTAGEN	SUSTAG EN/ SUSTAG EN	60 LT	R$ 57,78	R$ 3.466,80
0046	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABÉTICOS	NESTLE	NESTLE/ NESTLE BRASIL LTDA	60 LT	R$ 112,75	R$ 6.765,00
0047	DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICO COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 1000 ML.	NESTLE	NESTLE/ NESTLE BRASIL LTDA	50 UN	R$ 52,75	R$ 2.637,50
0048	DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 1000 ML.	NESTLE	NESTLE/ NESTLE BRASIL LTDA	50 UN	R$ 69,96	R$ 3.498,00
0049	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO DE 1000 ML.	NESTLE	NESTLE/ NESTLE BRASIL LTDA	50 UN	R$ 90,42	R$ 4.521,00
0050	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. EMBALAGEM SISTEMA FECHADODE 1000 ML.	NESTLE	NESTLE/ NESTLE BRASIL LTDA	50 UN	R$ 61,39	R$ 3.069,50
0051	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA A BASE DE PEPTÍDEOS. EMBALAGEM SISTEMA FECHADODE 500ML	NESTLE	NESTLE/ NESTLE BRASIL LTDA	40 UN	R$ 102,56	R$ 4.102,40
0055	CARNE BOVINA COM OSSO	FRIGOTIL	FRIGOTIL/ FRIGOTIL	800 KG	R$ 28,50	R$ 22.800,00
0056	CARNE BOVINA, TIPO ACÉM MOÍDA COM NOMÁXIMO 15% DE GORDURA	FRIGOTIL	FRIGOTIL/ FRIGOTIL	800 KG	R$ 28,00	R$ 22.400,00
0057	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	SADIA	SADIA/ SADIA	2.500 KG	R$ 13,00	R$ 32.500,00
0061	ABACATE	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA / HORT. DA CASA	350 KG	R$ 5,44	R$ 1.904,00
0062	ABACAXI, PORTE DE 01KG	IN NATURA	IN NATURA/ IN NATURA	250 UN	R$ 5,55	R$ 1.387,50
0063	ABOBORA	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA / HORT. DA CASA	500 KG	R$ 5,30	R$ 2.650,00
0064	ALFACE NO MINIMO 5 FOLHAS	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA / HORT. DA CASA	500 UN	R$ 3,93	R$ 1.965,00
0065	ALHO, CABEÇA TAMANHO MÉDIO	KITANO	KITANO/ KITANO	500 UN	R$ 1,39	R$ 695,00
0066	BANANA	IN NATURA	IN NATURA/ IN NATURA	4.000 UN	R$ 0,89	R$ 3.560,00
0067	BATATA DOCE	ARTE VIDA	ARTE VIDA/ ARTEVIDA	360 KG	R$ 5,44	R$ 1.958,40
0068	BATATA INGLESA	ARTE VIDA	ARTE VIDA/ ARTEVIDA	550 KG	R$ 6,99	R$ 3.844,50
0069	BETERRABA	IN NATURA	IN NATURA/ IN NATURA	350 KG	R$ 7,48	R$ 2.618,00
0070	CEBOLA BRANCA	ARTE VIDA	ARTE VIDA	500 KG	R$ 6,80	R$ 3.400,00
0071	CENOURA	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA / HORT. DA CASA	550 KG	R$ 9,19	R$ 5.054,50
0072	CHEIRO VERDE	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA / HORT. DA CASA	750 MÇO	R$ 2,40	R$ 1.800,00
0073	CHUCHU	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA / HORT. DA CASA	350 KG	R$ 4,65	R$ 1.627,50

0074	COCO VERDE	IN NATURA	IN NATURA/ IN NATURA	400 UN	R$ 2,80	R$ 1.120,00
0075	COMINHO	KITANO	KITANO/ KITANO	50 KG	R$ 30,00	R$ 1.500,00
0076	ERVA DOCE	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA / HORT. DA CASA	50 KG	R$ 24,99	R$ 1.249,50
0077	LARANJA	IN NATURA	IN NATURA/ IN NATURA	4.000 UN	R$ 0,90	R$ 3.600,00
0079	MAÇÃ	IN NATURA	IN NATURA/ IN NATURA	800 UN	R$ 1,28	R$ 1.024,00
0081	MAMÃO	IN NATURA	IN NATURA/ IN NATURA	400 KG	R$ 6,75	R$ 2.700,00
0082	MANGA	IN NATURA	IN NATURA/ IN NATURA	100 KG	R$ 6,10	R$ 610,00
0083	MELANCIA	IN NATURA	IN NATURA/ IN NATURA	2.000 KG	R$ 5,73	R$ 11.460,00
0084	MELÃO	IN NATURA	IN NATURA/ IN NATURA	300 UN	R$ 7,60	R$ 2.280,00
0085	PEPINO VERDE	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA / HORT. DA CASA	400 KG	R$ 4,58	R$ 1.832,00
0086	PERA PORTE DE 300G	IN NATURA	IN NATURA/ IN NATURA	300 UN	R$ 3,14	R$ 942,00
0087	PIMENTA DE CHEIRO	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA / HORT. DA CASA	4.800 UN	R$ 0,50	R$ 2.400,00
0088	PIMENTÃO	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA / HORT. DA CASA	1.000 UN	R$ 1,45	R$ 1.450,00
0089	QUIABO	HORTIFRUTI DA CASA	HORTIFRUTI DA CASA / HORT. DA CASA	2.500 UN	R$ 1,35	R$ 3.375,00
0094	POLPA DE CAJÁ, PACOTE COM 500G	MIRADOR	MIRADOR/ ARNAM M. AMORIM	280 PC	R$ 5,33	R$ 1.492,40
0095	POLPA DE GOIABA, PACOTE COM 500G	MIRADOR	MIRADOR/ ARNAM M. AMORIM	280 PC	R$ 3,18	R$ 890,40
0096	POLPA DE ACEROLA, PACOTE COM 500G	MIRADOR	MIRADOR/ ARNAM M. AMORIM	280 PC	R$ 3,50	R$ 980,00
0097	POLPA DE ABACAXI, PACOTE COM 500G	MIRADOR	MIRADOR/ ARNAM M. AMORIM	280 PC	R$ 4,40	R$ 1.232,00
0098	POLPA DE CAJÚ, PACOTE COM 500G	MIRADOR	MIRADOR/ ARNAM M. AMORIM	280 PC	R$ 3,30	R$ 924,00

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência,prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 258.684,40 (duzentos e cinquenta e oito mil, seissentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Tesouro Próprio, Fundo Municipal de Saúde e outros.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

3.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexoo Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

10.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVIIdo art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao
Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão excederolimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de UNIÃO/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/PI, 01 de setembro de 2023.

DANILO SOARES LIMA SILVA

DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO - CONTRATANTE

42 771 150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO:42771150000149

Assinado de forma digital por 42 771 150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO:42771150000149
Dados: 2023.09.08 07:53:51 -03'00'

ELIAS ALMEIDA ARAUJO EPP, CNPJ Nº 42.771.150/0001-49
CONTRATADA